



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CLINICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme as descrições a seguir:

LOTE 01: ANESTÉSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01.	Anestésico injetável mepicaína 2% (nova dfl) à base de mepivacaína vaso - constritor: epinefrina 1:100.000. Isento de metilparapeno. Embalagem em blisters lacrado com 10 tubetes de cristal. Ideal para procedimento de prolongada duração, indicado para tratamentos cirúrgicos em geral. caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX.	150
02	Anestésico injetável articaine 4% (nova dfl) , à base de articaine vaso - constritor: epinefrina 1:100. 000.cada ml da solução de articaine 100 contem 40 mg de cloridrato de articaina e 10µg de epinefrina. Usado em procedimentos periodontais simples e complexos. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX.	120
03	Anestésico injetável lidocaína 2% (nova dfl) , à base de cloridrato de lidocaína 2% com vaso- constritor: epinefrina 1:100. 000. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada.	CX.	120
04	Anestésico tópico benzotop 20% - (nova dfl) . À base de benzocaina 20%, que é o p-aminobenzoato de etilo, um ester etílico do ácido p-aminobenzoico (paba). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Embalagem 12g.	CX	40

LOTE 02: AGULHAS GENGIVAIS, SERINGA HIPODERMICA E AGULHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Agulha gengival 30g curta com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. Embalada individualmente, estéril, com registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	CX.	120
02	Agulha gengival 27g longa com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. Embalada individualmente, estéril, com registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	CX.	120

m



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
03	Seringa hipodérmica , são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). 10ml, bico lateral Luer Slip; Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas BD, proporcionando maior transparência; Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; Produto estéril embalado unitariamente.	UND.	300
04	Agulha hipodérmica , são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Tamanho: 25mmx0,70mm 22G 1 (Canhão Preto). Cânula: Composta de tubo de aço inox tipo 340. Apresenta bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha. Canhão: Confeccionado em Polipropileno. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. Protetor: Confeccionado em polipropileno incolor. Protetor articulado: Dispositivo de segurança em polipropileno na cor azul. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. Apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento". Deve ser acionado após a utilização da seringa deslocando o protetor articulado na direção da agulha para alojá-la após o uso.	CX.	4

LOTE 03: MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Micro aplicador odontológico descartável Estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. Tubo com 100 unidades. Disponível nos tamanho: fino. Com qualidade igual ou superior a Allprime.	TB.	30
02	Micro aplicador odontológico descartável Estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. Tubo com 100 unidades. Disponível no tamanho: regular. Com qualidade igual ou superior a Allprime.	TB.	45

LOTE 04: REVELADOR E FIXADOR RADIOGRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Fixador de raio x (carestream) Composição 80 a 85% contendo água, e ausência de ácido acético, frasco com 475 ml, pronto para uso.	FR.	40
02	Revelador de raio x (carestream) frasco com 475ml de solução reveladora para radiografias, pronto p/ uso.	FR.	40



LOTE 05: FILME RADIOGRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Filme radiográfico adulto , velocidade f- (menor tempo de exposição do paciente). Tamanho 31mm x 35mm. Caixa com 150 unidades, com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na Anvisa.	UND.	7
02	Filme radiográfico periapical infantil , indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes de crianças. Embalagem contendo 100 unidades. Tamanho dos filmes 2 x 3 cm. Velocidade f (intermediária).	UND.	3

LOTE 06: KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Kit de posicionador de filme radiográfico adulto , indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em adultos. Embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, 1 dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. Os posicionadores devem ser de material de poliacetal natural. Os mordentes de silicone. O pote para esterilização deve conter tampa e sobretampa. Todo o conjunto deve ser esterilizável em autoclave até 134 °c.	KIT.	3
02	Kit de posicionador de filme radiográfico infantil , indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. Embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. Os posicionadores devem ser de material de poliacetal natural. Os mordentes de silicone. O pote para esterilização deve conter tampa e sobretampa. Todo o conjunto deve ser esterilizável em autoclave até 134 °c.	KIT.	3

LOTE 07: CARTELA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cartela para identificação de radiografia odontológica , para duas películas periapicais. Pacote com 100 cartelas.	PCT.	6
02	Cartela para identificação de radiografia odontológica , para uma película periapical. Pacote com 100 cartelas.	PCT.	6



LOTE 08: COLGADURA INDIVIDUAIS PARA RADIOFRAFIAS ODONTOLÓGICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Colgadura individuais para radiografias odontológicas tipo clip, avulsa em inox para um raio-x dental.	UND.	20

LOTE 09: CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Câmara escura portátil sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontoescológicos periapicais.	UND.	02

LOTE 10: PASTA DE POLIMENTO, PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PASTA PROFILÁTICA SEM FLÚOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Pasta de polimento de resina composta a base de óxido de alumínio de granulação extrafina, indicada para realizar polimento de restaurações de resina composta.	TB.	30
02	Pasta profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g. Igual ou superior a marca herjos-coltene.	TB.	50
03	Pasta profilática sem flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g. Com qualidade igual ou superior a marca herjos-coltene.	TB.	50

LOTE 11: FLÚOR GEL E ÁCIDO EM GEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Flúor (dff) tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos; sabor neutro condicionado em frasco com 200ml.	FR.	100
02	Flúor; (dff) tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos; sabor tutti-frutti condicionado em frasco com 200ml.	FR.	100
03	Ácido fosfórico 37% (fmg- condac) em gel tixotrópico com clorexidi—V na 2%, sem sílica. Deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	PCT.	200



LOTE 12: RESINA COMPOSTA, RESINA FLOW E SELANTE RESINOSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm) , para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g e na cor A2.	UND.	150
02	Resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm) para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g e na cor A3.	UND.	150
03	Resina fotopolimerizavel (3m espe - z100 tm) , para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa com 4g. Disponível nas cores A3,5.	UND.	80
04	Resina fotopolimerizavel (3m espe - z100 tm) , para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa com 4g. Disponível nas cores B2.	UND.	80
05	Resina fotopolimerizavel (3m espe - z100 tm) , para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa com 4g. Disponível nas cores UD.	UND.	80
06	Resina universal fotopolimerizavel (resina llis fgm) Resina universal fotopolimerizavel para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-gma, bis ema, tegdma, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nano híbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Seringa de 4g. disponível na cor A2.	UND.	80
07	Resina composta cor OA3 - restaurador universal resina composta micro híbrida com nano partículas, radiopaca e fotopolimerizável. Composição: combinação de zircônia/silica de superfície modi-cada e partículas de sílica de superfície modi-cada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. O restaurador universal micro-híbrido com nanopartículas contém os monômeros bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Indicações: é indicado para o uso em: Restaurações anteriores e posteriores diretas (incluindo as superfícies oclusais) ? Núcleo de preenchimento? Esplintagem? Restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas) .	UND.	80



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
08	Resina fotopolimerizável fluida (flow) --- (maquira ou oppalis) resina de baixa viscosidade do tipo "flow" de partículas micro-híbridas. Deve ser radiopaca e ter alta resistência mecânica. Cor a3. Seringa de 2g.	UND.	80
09	Selante resinoso para fósulas e fissuras , indicado para o selamento de fósulas e fissuras de pacientes com alta atividade de cárie. Deve ter resistência mecânica, com pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. Deve liberar flúor e ser fotopolimerizável.	UND.	80

LOTE 13: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Ionômero de vidro p/restauração (químico) (marca - maxxion r) cimento a base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento de sua utilização. É um cimento de presa rápida, possui adesão a estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Apresentação: embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10 g; 01 frasco de líquido com 8ml; 01 dosador de pó e um bloco de espatulação.	KIT.	60
02	Material restaurador provisório (marca - all plan) cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, aroma de hortelã, destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Apresentação em frasco contendo 20g do produto. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento.	FR.	60
03	Restaurador provisório irm - (dentsply sirona) indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido.	KIT.	60
04	Cimento de hidróxido de cálcio , Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta- pasta. Composição ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titânio, es-teorato de zinco e corante minerais. Apresentação: 1 tubo de pasta base com 13gr, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 bloco de mistura. Com registro na Anvisa.Com qualidade igual ou superior a dycal - dentsply sirona ou hydro-c.	KT	45
05	Hidróxido de cálcio, p.a , frasco com 10g, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	FR.	60



LOTE 14: ADESIVO FOTOPOLIMERIZADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Adesivo fotopolimerizável (âmbar ou 3m) Com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição bis-gma, hema, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	UND.	140

LOTE 15: ALGODÕES E GAZES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Rolete de algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10mm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	PCT.	1500
02	Algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. Utilizado em diversos procedimentos para limpeza, retirada de excesso de material. Embalagem com 500g.	PCT.	750
03	Compressa de gaze hidrófila confeccionada com 100% algodão; 9 fios; 8 camadas; 5 dobras; dimensão 7,5cm x 7,5cm; alvejado; inodoro; insípido; isenta de amido; alvejante óptico; pacote com 500 unidades.	PCT.	1500

LOTE 16: LIMAS ENDODONTÍCAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Jogo de limas k-file , primeira série de 21 mm em caixa sortida de #15 até #40: instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	KT.	06
02	Jogo de limas k-file , segunda série de 21 mm em caixa sortida de #45 até #80: instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	KT.	06

LOTE 17: ESCOVA ROBSON E ESCOVA DENTAL INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Escova de robson: Escova tipo robson preta para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm, macia, com cerdas em nylon. Para baixa rotação - contra ângulo.	UND.	500
02	Escova dental infantil -embalagostopoem com uma unidade.	UND.	1500



LOTE 18: BROCAS GATES, BROCAS CIRURGICAS, BROCAS DIAMANTADAS, BROCAS CARBIDE, BROCA DE TUNGSTENIO E BROCA CIRÚRGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Broca Gates glidden , broca gates glidden 28mm pe 10 n° 1 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 1: 0,50mm.	UND.	30
02	Broca gates glidden , broca gates glidden 28mm pe 10 n° 2 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 2: 0,70mm.	UND.	30
03	Broca gates glidden , broca gates glidden 28mm pe 10 n° 3 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 3: 0,90mm.	UND.	30
04	Broca Carbide cirúrgico Esférica haste longa n°06.	UND.	40
05	Broca Carbide cirúrgica n°151	UND.	40
06	Broca esférica diamantada de alta rotação (microdont/fava) , tamanho 1011 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	UND.	80
07	Broca esférica diamantada de alta rotação , tamanho 1012 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	UND.	80
08	Broca esférica diamantada de alta rotação , tamanho 1012 hl em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	UND.	80
09	Broca esférica diamantada de alta rotação , tamanho 1014 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	UND.	80
10	Broca esférica diamantada de alta rotação , tamanho 1016 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	UND.	70
11	Broca ponta diamantada , tamanho 1013, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	UND.	60
12	Broca ponta diamantada , alta rotação cone invertido tamanho 1034, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	UND.	60
13	Broca ponta diamantada , tamanho 1035, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	UND.	60
14	Broca ponta diamantada , tamanho 2214, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	UND.	40
15	Broca ponta diamantada tamanho 3117, com qualidade igual ou superior 3R MICRODONT.	UND.	40
16	Broca tamanho 1031 , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	50

M



17	Broca tamanho 1032 , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	50
18	Broca tamanho 1033 , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	50
19	Broca tamanho 1190 FF , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	80
20	Broca tamanho 2200 , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	70
21	Broca tamanho 3118 , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	70
22	Broca tamanho 3195 FF , com qualidade igual ou superior FAVA.	UND.	70
23	Ponta diamantada de alta rotação , tamanho 3080 no formato cônica com topo inativo.	UND.	60
24	Ponta diamantada de alta rotação , tamanho 3081 no formato cônica com topo inativo.	UND.	60
25	Ponta diamantada de alta rotação , tamanho 3082 no formato cônica com topo inativo.	UND.	60
26	Broca Carbide alta rotação esférica tamanho 02.	UND.	60
27	Broca Carbide alta rotação Esférica tamanho 04.	UND.	60
28	Broca Carbide alta rotação esférica nº06.	UND.	60
29	Broca Carbide alta rotação Cone invertido nº35.	UND.	60
30	Ponta de acabamento nº 2135 F	UND.	70
31	Ponta de acabamento nº 3138 F	UND.	70
32	Ponta de acabamento nº 3168 FF	UND.	80
33	Broca baixa rotação esférica nº02	UND.	40
34	Broca de baixa rotação esférica nº04	UND.	40
35	Broca de baixa rotação esférica nº06	UND.	30
36	Broca de baixa rotação esférica nº08	UND.	30
37	Broca de aço baixa rotação esférica nº1/4	UND.	30
38	Broca de tungstenio maxicut em formato de pera e ponta ativa de 14 mm para peça de mão com corte cruzado grosso.	UND.	04



39	Broca de tungstenio maxicut em formato de tronco-cônica e ativa de 13 mm para peça de mão com corte cruzado fino.	UND.	04
----	--	------	----

LOTE 19: BANDA MATRIZ DE AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Banda matriz 0,05mm x 5mm x 50cm confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. Deve apresentar registro na Anvisa.	UND.	60
02	Banda matriz 0,05mm x 5mm x 50cm , confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. Deve apresentar registro na Anvisa.	UND.	60

LOTE 20: TIRA DE LIXA DE AÇO, TIRA DE LIXA POLIÉSTER E TIRA DE POLIÉSTER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Tira de lixa de aço de 4 mm , com base resistente flexível, possuem granulometrias média e fina que permitem maior eficiência de desgaste e acabamento. Indicado para acabamento dental. Embalagem com 12 unidades de 4mm.	UND.	150
02	Tira de lixa para resina composta de 2,5 mm , tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 2.5mm. As tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. Embalagem com 150 unidades.	UND.	150
03	Tira de lixa para resina composta de 4 mm , tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 4mm. As tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. Embalagem com 150 unidades.	UND.	150
04	Tiras para uso odontológico em poliéster para restaurações com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades.	UND.	150

LOTE 21: ÁLCOOL ETÍLICO 70% E 90%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Álcool etílico 70% hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêutico. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. Embalagem com 01l.	FR.	300



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
02	Alcool etílico 99% anidro na concentração 99,3% inpm, com registro na Anvisa, indicado para limpeza em estabelecimentos de assistência à saúde humana. Embalagem com 01L.	FR.	250

LOTE 22: SUGADOR DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Sugador cirúrgico , estéril e descartável que auxilie na sucção de sangue e fluidos no momento de intervenções odontológicas. Material deve oferecer segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de infecção. Embalagem com 40 unidades.	CX.	150
02	Sugador odontológico descartável , tubo pvc atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades.	PCT.	300

LOTE 23: ÁGUA DESTILADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Água destilada , não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Frasco com 05L.	FR.	100

LOTE 24: FIO AGULHADO PARA SUTURA, FIO DENTAL E FIO RETRATOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Fio agulhado de seda para sutura odontológica preta- trançada 3-0, com 45cm, agulha triangular/cortante tam. 1/2, não absorvível e estéril. Caixa com 24 unidades.	CX.	200
02	Fio para Sutura Nylon 4-0 . CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm. Tamanho do fio: 45cm; contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmente por envelope; cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Validade de 05 anos a partir da data de fabricação;	CX	250
03	Fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Embalagem com 100m. Cor branca; odor menta; Sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	UND	1500



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
04	Fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Embalagem com 500m. Cor branca; odor menta; Sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	UND	20
05	Fio retrator 000- Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. Embalagem com 244cm.	UND.	12

LOTE 25: ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Óleo lubrificante spray para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação; com baixa viscosidade; acompanhado de bicos aplicadores; frasco com 200 ml; com dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	UNID.	150

LOTE 26: CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cunha anatômica de madeira sortidas. Sem farpas, tingida com pigmentos atóxicos. Disponível em 5 tamanhos codificados por cores. Caixa com 100 unidades.	CX.	100

LOTE 27: ESPONJA HEMOSTÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (hemospon-maquira) fabricado em material atóxico e apirogênico. 100% colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Reabsorvível. Estéril. Caixa com 10 unidades, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	CX	80

LOTE 28: PEDRA POMES E BICARBONATO DE SÓDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Pedra pomes para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas.	FR.	20
02	Bicarbonato de sódio (odont.) pó de bicarbonato com alto grau de pureza para utilização odontológica, pote com 200mg. Com qualidade igual ou superior a maquirá.	PT	15



LOTE 29: FORMOCRESOL, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, EVIDENCIADOR DE PLACA E OVEOLITINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Formocresol (biodinâmica) Em solução; contendo formaldeído, o--cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	FR.	30
02	Solução hemostática , cada grama contém: 250 mg de cloreto de alumínio; 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio em veículo glico/alcóólico/aquoso - vidro com 10 ml. Com qualidade igual ou superior a Hemoliq.	FR.	20
03	Evidenciador de placa liquido embalagem com 10ml. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes; auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial; solução para uso tópico e bochecho. Com qualidade igual ou superior a eviplac - biodinâmica.	UND.	30
04	Alveolitina pomada indicado para a prevenção de alveolites como medida rotineira após exodontias, facilitando a cicatrização e diminuindo a dor do pós-operatório. Tem ainda efeito analgésico. Apresentação pote plástico ou frasco com 10 g. Com qualidade igual ou superior a alveolex.	FR.	30
05	Otosporin embalagem com 10ml. Composto por Hidrocortisona - 10mg/ml (Corticosteroide), Sulfato de Neomicina - 5mg/ml (Antibiótico), Sulfato de Polimixina B - 10.000 UI/m (Antibiótico)	FR.	30

LOTE 30: LAMINA PARA CIRURGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Lâmina para cirurgia nº 15 c , lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. Com qualidade igual ou superior a Biomass.	CX.	15
02	Lâmina para cirurgia nº 12 c , lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. Com qualidade igual ou superior a Biomass.	CX.	10



LOTE 31: KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO E DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Kit ponta para acabamento e polimento de resina de baixa rotação são utilizadas em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas e metais. Composição: cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. Com qualidade igual ou superior a KG Viking. Referência/Formato: 8091F: Torpedo Amarelo. 8092F: Disco amarelo. 8093F: Ogiva amarela. 8094F: Taça amarela. 8091FF: Torpedo cinza. 8092FF: Disco cinza. 8093FF: Ogiva cinza. 8094FF: Taça cinza.	KT	15
02	Disco de lixa (p/acabamento e polimento ¾ . Discos de contorno e polimento indicados para dar acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro, possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, e se apresentam em quatro gramatura: grosso, médio, fino e superfino. Embalagem tipo caixa contendo 50 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, com diâmetro de ½" (cervical) e constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Com qualidade igual ou superior a TDV.	CX.	15

LOTE 32: SPRAY CONGELANTE DE VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Spray congelante para verificação de vitalidade pulpar , à base de água - 50°C. Frasco com no mínimo 200ml contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	FR.	20

LOTE 33: SORO FISIOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Soro fisiológico solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. Indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalação e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	FR.	30



LOTE 34: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Coletor para material perfuro cortante confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja); papelão couro (cinta lateral e fundo rígido); polietileno de alta densidade; sacola para revestimento; capacidade de 3 litros.	UND.	15

LOTE 35: BABADOR DESCARTÁVEL E GUARDANAPO DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Babador descartável confeccionado em papel superabsorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor branca; pacote com 100 unidades.	PCT.	300
02	Guardanapo de papel folha simples pacote c/ 50 ,22cm x 23cm.	PCT.	300

LOTE 36: PREDEDOR DE BABADOR- JACARÉ (GOLGRAN)

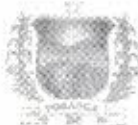
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Preendedor de babador -jacaré (golgran). Utilizado para prender guardanapos de papel. Produzido em aço inoxidável aisi 420. Autolavável.	UND.	20

LOTE 37: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml.	FR.	20

LOTE 38: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DETERGENTE ENZIMÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Desinfetante hospitalar (germi cin) para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. Composição Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo) Solubilizantes,tensoativo não iônico,quelante, anti-oxidante,corante e água deionizada. Frasco Pet 1000ml.	FR.	30
02	Detergente enzimático; para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade.	FR.	30



LOTE 39: PAPEL GRAU CIRURGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 20cmx50m.	ROLO.	25
02	Grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 25cmx100m.	ROLO	25

LOTE 40: FITA PARA AUTOCLAVE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Fita para autoclave utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.com medições 19mm x 30m.confecionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	UND.	80

LOTE 41: FILME PVC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Filme pvc indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. Translúcido. Medidas: 28cm x 100m. Embalagem com 1 unidade 28cm x 100m.	UND.	300

LOTE 42: BROQUEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Broqueiro em plástico , medidas: 15 x 7,5 x 07cm; contém 82 furos para pontas e brocas. Embalagem com 1 unidade.	UND.	18

LOTE 43: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Touca cirúrgica descartável , confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr, microperfurada, com elástico revestido nas extremidades, formato anatômico, caixa com 100 unidades.	PCT.	200



LOTE 44: AVENTAL CIRURGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Avental cirúrgico descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e látex no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais.	PCT.	500

LOTE 45: MÁSCARAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Máscara cirúrgica com tripla camada de proteção, descartável, com elástico, atóxica 100% polipropileno, antialérgica - uso odontológico. Cor branca. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT. Caixa com 50 unidades.	CX.	150
02	Máscara pff2 n 95	UND.	300

LOTE 46: ÓCULOS DE PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Óculos de proteção em policarbonato; leve, durável, resistente com perfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de proteção, lentes com qualidade optica livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos;	UND.	20

LOTE 47: LUVAS PARA PROCEDIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho médio, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	CX.	350
02	Luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	CX.	350
03	Luvras cirúrgicas de látex , estéril lubrificada com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico. (Tam. 7,5)	PAR	200



LOTE 48: PROTETOR FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos: 6" (com cerca de 230 mm de largura e 152 mm de altura), 8" (230 mm de largura e 200 mm de altura) e 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. As extremidades da coroa são fixadas na carneira, confeccionada em polietileno branco de alta densidade, por meio de dois parafusos metálicos, onde o sistema de ajuste está disponível através de ajuste simples ou catraca.	UND.	18

LOTE 49: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. - Design moderno. - Digital, fácil manuseio. - Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. - Programa único de Esterilização. - Desaeração e despressurização automática. - Capacidade 21 litros. - Teclado de controle na cor azul. - Tampa E câmara em aço inox que facilita a limpeza. - 3 Bandejas em alumínio anodizado. - Secagem eficiente com porta entreaberta. - Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência; - Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; - 2 Anos de garantia.	UND.	04

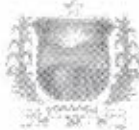


LOTE 50: SELADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Seladora Protect Seal Basic - Agir Indicado para selar papel grau cirúrgico. Seladora de mesa. * Não possui guilhotina. * Possui acionamento manual. * Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. * Sistema para aquecimento com resistência blindada. * Pintura epóxi eletrostática na cor branca. * Área para selagem: 31cm. * Largura para selagem: 13mm. * Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. * Frequência: 50/60 Hz. * Potência máxima: 100 W. * Temperatura: até 200°C. * Medidas: Altura: 125mm, Largura: 50mm, Profundidade: 43mm.	UND.	05

LOTE 51: PEÇAS DE MÃO E MICROMOTOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Caneta de Alta Rotação odontológica Torque normal, jato triplo. Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação Máxima de 450.000 RPM Esterelizável a 135°C. Conexão Borden- ISO 9168.	UND.	05
02	Caneta de baixa rotação odontológica Descrição O contra ângulo FX 110 1:1 é indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• Contra ângulo sistema INTRA;• Sistema de fixação de brocas por trava;• Transmissão 1:1;• Cabeça montada com rolamentos; • Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,34 mm de diâmetro.	UND.	05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
03	Micro motores para caneta de baixa rotação , apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com componentes que permitam ser autoclaváveis em até 135°C, permitindo acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando alto toque em baixa velocidade com baixo nível de ruídos, peso 93g, rotação, 3.000 a 18.000 RPM, 65 l/min, pressão 60 a 80 PSI.	UND.	5

LOTE 52: FOTOPOLIMERIZADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO 1200-1400MW (BIVOLT) Fotopolimerizador à bateria (sem fio), recarregável. APLICAÇÕES: Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. ESPECIFICAÇÕES: Entrada: 110v-240V (Bivolt) / 50-60hz. Intensidade da luz de saída: 1200-1400mw/cm ² . Capacidade da bateria: 1500mAh. Comprimento de onda ótico de saída: 420-480nm. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Desliga automaticamente caso fique 120 segundos sem uso. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz.	UND.	05

LOTE 53: CADEIRA ODONTOLÓGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cadeira odontológica completa cadeira automática, subida e descida de assento e encosto motorizado, sistema de moto-redutor elétrico isento de ruídos. Equipó fixo em braço articulado, com seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tampo de inox; unidade auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador a base de válvula venturi; refletor, multifacetado. Tensão de alimentação 127 v, perfeita estabilidade não precisando ser fixada no chão e revestimentos em courvin verde. Acompanha mocho estofado com encosto e rodízio, estrutura em tubos de aço redondos, assento e encosto estofados, com revestimento em courvin, de cor verde, altura regulável, cinco pés providos de rodízios.	UND.	03



LOTE 54: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Capacidade mínima 38 litros, isento de óleo, motor de 02 pistões com 1,1hp/830w (115v) e 1,14 hp/850w (220v), com protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, adequado para um consultório, pintura interna do reservatório antioxidante, deslocamento teórico mínimo (fluxo de ar): 212 litros/minuto (7,49 pés cúbicos por minuto); nível e ruído aproximadamente 62db., uma ano de garantia.	UND.	05

LOTE 55: ESPELHO BUCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Espelho bucal nº 05 Sem cabo; imagem frontal de precisão; em aço inoxidável; superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico químicos.	UND.	20

LOTE 56: PINÇA CLINICA E PINÇA HEMOSTÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Pinça clínica Pinça clínica, ponta angulada, em aço inox, aisi 420, de uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas nbr-7153 e din-mediz in1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C.	UND.	20
02	Pinça hemostática aço inox. Autoclavável. Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo.	UND.	08

LOTE 57: SONDA EXPLORADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Sonda exploradora Uso odontológico sonda exploradora nº 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. Feita em aço inox.	UND.	20



LOTE 58: ESCAVADOR DE DENTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Escavador de dentina Escavador de dentina nº 17, em aço inox colher de dentina nº 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias (ou escavador duplo).	UND.	20
02	Escavador tipo colher de dentina Escavador tipo colher de dentina nº 18; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavável.	UND.	20

LOTE 59: SERINGA CARPULE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Seringa carpule dobrável seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	UND.	16

LOTE 60: PORTA MATRIZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Porta-matriz uso odontológico, material aço inox, utilização restauração, uso infantil e adulto, tipo circular, características adicionais. Utilizado para matrizes tofflemire.	UND.	16

LOTE 61: AFASTADOR MINNESOTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Afastador minnesota em aço inoxidável. Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. É autoclavável, garantindo biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	UND.	8

LOTE 62: ALAVANCA ADULTO E INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Alavanca adulta seldin esquerda Produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	UND.	3
02	Alavanca adulta seldin direita Produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	UND.	3



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
03	Alavanca adulta seldin reta Aço inoxidável, utilizado para auxiliar em cirurgias e extrações.	UND.	3
04	Alavanca adulta seldin apical esquerda formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Auxiliar na extração dentária.	UND.	3
05	Alavanca adulta seldin apical direita Formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Auxiliar na extração dentária.	UND.	3
06	Alavanca infantil reta aço inox. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	UND.	4

LOTE 63: APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Aplicador hidróxido de cálcio angulado de ponta dupla aço inox, autoclavável, indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.	UND.	20

LOTE 64: CABO PARA ESPELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cabo para espelho nº5 em alumínio, ultralete, redondo, com textura para segurança e conforto. Para uso junto a espelho. Embalagem com 1 unidade.	UND.	20

LOTE 65: CALCADOR HOLEMBACK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Calcador holemback nº6 medindo 16cm - produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. É ideal em restaurações para esculpir e condensar.	UND.	20

LOTE 66: CURETA DE LUCAS, CURETA GRACEY

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cureta de lucas cirúrgica n86 Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	UND.	08
02	Cureta gracey 11/12 Produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo 8mm, auxilia no processo cirúrgico, em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	UND.	08



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
03	Cureta gracey 13/14 Produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. Tamanho: 17 cm. Cabo: 8mm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	UND.	08
04	Cureta gracey 5/6 Produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. Tamanho: 17 cm. Cabo: 8mm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	UND.	08
05	Cureta gracey 7/8 Produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. Tamanho: 17 cm. Cabo: 8mm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	UND.	08

LOTE 67: DESCOLADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Descolador de molt 9 cabo maciço Aço inox. Autoclavável. Indicado para deslocamento do perióstio em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 1 unidade	UND.	08

LOTE 68: FÓRCEPS ADULTO E INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Fórceps adulto 65 , aço inox. Autoclavável. Para incisivos e raízes superiores bico fino. Embalagem com 1 unidade.	UND.	04
02	Fórceps adulto 69 , aço inox. Autoclavável. Para incisivos e raízes superiores bico fino. Embalagem com 1 unidade.	UND.	04
03	fórceps adulto 150 Aço inox. Autoclavável. Para pré-molares incisivos e raízes superiores.	UND.	04
04	fórceps adulto 151 Aço inox. Autoclavável. Para pré-molares incisivos e raízes superiores.	UND.	04
05	Fórceps adulto 17 Aço inox. Autoclavável. Indicado para extração de molares inferiores ambos os lados.	UND.	04
06	Fórceps adulto 18I Aço inox. Autoclavável. Indicado para extração de molares superiores lado esquerdo;	UND.	04



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
07	Fórceps adulto 18r Aço inox. Autoclavável. Indicado para extração de molares superiores do lado direito;	UND.	04
08	Fórceps infan.l n°1 Aço inox. Autoclavável. Indicado para incisivos e caninos superiores;	UND.	04
09	Fórceps infan.l n°2 Aço inox. Autoclavável. Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados;	UND.	04
10	Fórceps infan.l n°3 Aço inox. Autoclavável. Indicado para extração de pré-molares e raízes inferiores de ambos os lados;	UND.	04

LOTE 69: ESPÁTULAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Espátula n° 1 (espátula de inserção) Manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. Também chamada de espátula de resina, espátula de inserção e espátula n° 1. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio adonísado. Totalmente autoclavável. Validade: indeterminada. Espátula de silicato n° 1.	UND.	03
02	Espátula 24 Produto em aço inox 420.	UND.	06

LOTE 70: PLACA DE VIDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Placa de vidro Placa de vidro retangular. Placa lisa. Indicado para manipulação de cimentos e pastas. Medidas 15x07x06mm.	UND.	04

LOTE 71: CUBAS METÁLICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cubas metálicas Aço inox. Autoclavável. 8cm. Capacidade: 160ml. Indicado para assepsia.	UND.	08

LOTE 72: TESOURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Tesoura material: aço inox. Autoclavável. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	UND.	14



LOTE 73: CAIXA AÇO INOX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Caixa aço inox, 20x10x5 cm produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	UND.	10

LOTE 74: PORTA AGULHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Porta-agulha de mayo-hegar, 14 cm Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 14cm. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	UND.	16

LOTE 75: REGUA MILIMETRADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Régua milimetrada aço inoxidável aisi-420. Cor sortida sem opção de escolha. Autoclavável. Indicada para endodontia.	UND.	06

LOTE 76: BANDEJA DE AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Bandeja de aço retangular media (18x24x1,5cm) Produtos desenvolvidos em aço inoxidável aisi 304. Ideal para depositar seus instrumentais cirúrgicos durante a esterilização em estufas e autoclaves.	UND.	40

LOTE 77: LIMA PARA OSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Lima para osso aço inox. Autoclavável. Usada para alisamento final do osso.	UND.	08

LOTE 78: PORTA ROLETE ALGODÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Porta rolete algodão Utilizada para acondicionamento de algodão. Fabricada em aço inox, com polimento interno. Dimensão: 08 x 10 cm.	UND.	16



LOTE 79: ALGINATO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Alginato para impressões odontológicas com presa normal, coloração rosa durante a espatulação e retorna a cor branca indicando o momento ideal para remoção da boca na sua total geleificação, boa consistência excelente elasticidade e ótima compatibilidade com o gesso. Composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, diatomita, óxido magnésio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, álcool, fenolftaleína e aromas. Com tempo de manipulação 45 s, tempo de trabalho 1 m e 10 s, tempo de moldeira na boca 1 m e 30 s, tempo de presa 2 m e 40 s.	UND.	160

LOTE 80: RESINA ACRÍLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	UND.	12
02	Resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	UND.	08
03	Resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	UND.	04
04	Resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	UND.	02

LOTE 81: LÍQUIDO ACRÍLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Líquido acrílico termopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	POTE.	24
02	Líquido acrílico autopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	POTE.	06

LOTE 82: GESSO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Gesso pedra tipo III de cor amarela embalagem com 1 KG.	KG.	160
02	Gesso pedra especial tipo IV de cor salmão embalagem com 1 KG.	KG.	80

LOTE 83: CERA PARA PRÓTESE ODONTOLÓGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Cera n° 07 em laminas de cor rosa.	UND.	1800



LOTE 84: MOLDEIRAS ORTODONTICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Kit com 8 pares de moldeiras totais perfuradas adulto em material plástico nos tamanhos I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8 (Esterilizável).	KIT.	04
02	Kit com 5 pares de moldeiras totais lisas adulto em aço inox nos tamanhos I1, I2, I3, I4, I5, S1, S2, S3, S4, S5 (Esterilizável).	KIT.	04

LOTE 85: ISOLANTE ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Isolante para resinas acrílicas pote contendo 500 ml composto por água, alginato de sódio e conservantes. Embalagem contendo dados de identificação, lote, validade, registro no ms, esterilização, validade mínima de 01 ano no ato da entrega e demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UND.	160

LOTE 86: PLACAS DE DENTES PARA PRÓTESE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
01	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A25 – superior 60;	UND.	200
02	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A25 – superior 62;	UND.	200
03	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A25 – superior 66;	UND.	80
04	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 32M – superior 60;	UND.	200
05	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 32M – superior 62;	UND.	200
06	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 32M – superior 66;	UND.	80
07	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 264 – superior 60;	UND.	80
08	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 264 – superior 62;	UND.	80
09	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 264 – superior 66;	UND.	40



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL
10	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 2D – superior 62;	UND.	60
11	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 2D- superior 66;	UND.	60
12	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 32L- superior 60;	UND.	140
13	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 32L – superior 62;	UND.	140
14	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 32L – superior 66;	UND.	100
15	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A26 – superior 66;	UND.	20
16	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A25 – inferior 60;	UND.	120
17	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A25 – inferior 62;	UND.	120
18	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho A25 – inferior 66;	UND.	120
19	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 264 – inferior 60;	UND.	80
20	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 264 – superior 62;	UND.	80
21	Placa com dente, indicado para confecção de próteses. Estabilidade de cores. Com duas camadas. Fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. No tamanho 264 – superior 66;	UND.	40

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.0. DA JUSTIFICATIVA



3.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Poranga.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

3.2.1. A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. O não parcelamento do objeto em itens. Nos termos do art 23. §1º. Da lei nº8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente assegurar a gerência segura da contratação e principalmente assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celebridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de diversas empresas para o fornecimento dos produtos e supervisão do fornecimento. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo de lotes.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. As Propostas de Preços, deverão atender aos requisitos mínimos constantes do **ANEXO I** e **ANEXO II**, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência deste Edital.

5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O local para entrega do objeto será determinado conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.

5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.

6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não



exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.

7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Os itens que serão fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.



9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 28.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

10.0. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

11.0. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá o (a) Ordenador (a) de Despesas da **Secretaria de Saúde** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

12.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

13.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

13.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

13.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

13.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

13.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 28 de Maio 2021.

Raimunda R. Chaves Marinho
Raimunda Rodrigues Chaves Marinho
Secretária de Saúde



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2005.2/2021**.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os itens cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

LOTE ___ - _____

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
2	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
3	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
VALOR TOTAL						

Valor total do Lote ___ - _____ é de R\$ _____ (_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO
CPF



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA:
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Nº __, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP: _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(ª) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/_____, com sede à Rua/Av. _____ nº __, Bairro: _____, na cidade _____, UF: _____, neste ato representado(a) por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADO(A) resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.2/2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2005.2/2021, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____ do Município, com base na proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CLÍNICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme abaixo:



LOTE ____ - _____

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit	V. Total
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, , seguros, seguros, e demais despesas inerentes a execução do objeto contratado.

CLAUSULA QUARTA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 20____, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de Correrão através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Poranga na Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX- _____

Elemento de Despesa X.X.XX.XX.XX.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, atendendo a Legislação Federal, pelo período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os preços serão reajustados pelo mesmo percentual de variação do IGPM – Índice Geral de Preços no período. E a cada 12 (doze) meses pelo mesmo critério.

6.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.



7.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.

7.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Poranga - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para este fim através de portaria de nomeação pela Administração da Prefeitura Municipal de Poranga.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, os itens que estejam em desacordo com o Termo de Referência sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.



9.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

10.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.

10.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

10.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Os itens que serão fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do item(ns);

III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos do item não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 11.1 e subitem 11.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrada judicialmente;

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

12.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

12.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poranga-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.



Poranga - CE, ____ de ____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES



Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.2/2021

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.2/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF), ___ de _____ de ___.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Pregão Eletrônico nº 2005.2/2021

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na Prefeitura Municipal de Poranga/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 2005.2/2021** do respectivo resultado homologado em __/__/20__, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, Órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelos representante legal do empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº 2005.2/2021.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CLINICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº 2005.2/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Poranga o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, solicitaram os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Poranga - CE, bem como também poderá ser utilizado por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4. Os órgãos não participantes interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.4.2. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos ou executar os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1. O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



5.6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, além dos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Poranga-CE, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados ou executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.2. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer produto fornecido em desacordo com o objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário - desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.



8.1. Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
-----------	---------------	------	--------------	--------	----------	----------

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado/fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item(ns)/lote(s), sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pela execução e ou recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado o fornecimento pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.



13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Poranga - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço do art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade art. 6º, Parágrafo único, do mesmo Decreto.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Poranga - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	
Nome do Titular:	
Cargo:	
CPF Nº:	
RG Nº:	



Assinatura:	
--------------------	--

Licitante detentora da Ata de Registro de Preços:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Nome do Titular:	
Cargo:	
CPF Nº	
RG Nº	
Assinatura:	





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021
MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Poranga e o(s) prestador(es) de serviço(s)/fornecedor(es), cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2005.2/2021.

Item	Descrição do Lote	Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços	Preço Registrado do Lote

LOTE __ - _____

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1.						